



IX ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ISSN: 2594-5688

secretaria@sbap.org.br

Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

OS ARRANJOS INSTITUCIONAIS DO LUZ PARA TODOS

ISIS MAIA,

GRUPO TEMÁTICO: 02 Análise de Políticas Públicas

IX Encontro Brasileiro de Administração Pública, São Paulo/SP, 5 a 7 de outubro de 2022.
Sociedade Brasileira de Administração Pública
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

Os arranjos institucionais do Luz Para Todos.

RESUMO

A universalização da energia elétrica tem relação profunda com o princípio da dignidade humana. O programa Luz para Todos foi instituído em 2003 e já atendeu 16 milhões de pessoas, grande parte na região amazônica. Este foi coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobrás e executado pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica e cooperativas de eletrificação rural. Dessa forma, chama a atenção sua complexidade de implementação pela quantidade de atores envolvidos. Assim o artigo em questão visa discutir como se desenvolveram os arranjos de implementação deste programa. A metodologia proposta é exploratória, com revisão bibliográfica e análise documental.

Palavras Chaves: Luz Para Todos, Arranjos de Implementação; Políticas Públicas

Introdução

O Brasil adentrou o século XXI sem que uma parcela considerável de sua população tivesse ingressado na 2ª Revolução Industrial. Ou seja, as desigualdades múltiplas do país se manifestam especialmente na falta de infraestrutura e serviços de utilidade pública - como o caso em questão, o acesso à eletricidade. Depois de governos de orientação liberal *a la* Consenso de Washington, em especial sob Collor e Fernando Henrique, coube ao governo Lula recuperar a capacidade de investimento, sobretudo em programas públicos voltados aos segmentos mais vulneráveis da sociedade.

Logo após sua eleição, o governo instituiu o Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, criando o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Programa Luz para Todos-LPT) - cujo amparo legal vem de 2002 através da lei nº 10.438 que previa a obrigatoriedade da universalização do acesso ao serviço de energia. O LPT estabeleceu que a meta de universalização do acesso e uso deveria ser atingida sem custo direto para os beneficiários, em especial as famílias mais pobres residentes no meio rural brasileiro¹. Atualmente 16 milhões de pessoas já foram atendidas por essa política pública², convergindo com a diretriz de universalização do acesso à eletricidade, direito incorporado diretamente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Agenda 2030 da ONU³.

O LPT se inseriu no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), criado em 2007 pelo governo Lula, reunindo um leque significativo das ações públicas de infraestrutura voltadas para o desenvolvimento econômico (LOTTA; FAVARETO, 2016). O programa foi a primeira política governamental de eletrificação focada não apenas em garantir o acesso à energia às comunidades, mas também na redução da desigualdade social, sobretudo em espaços rurais (BEZERRA *et al.*, 2017). Trata-se de um programa de referência para países que enfrentam o desafio da universalização do acesso à eletricidade como um marco na rota para o desenvolvimento socioeconômico e do combate às desigualdades.

A maior parte dos beneficiários do LPT estavam incluídos em políticas públicas como o Bolsa Família, a Aposentadoria Rural e o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar. No conjunto, conforme pesquisa realizada, o LPT permitiu o acesso à energia elétrica

¹ Informação disponível no relatório Universalização de Acesso e Uso da Energia Elétrica no Meio Rural Brasileiro: Lições do Programa Luz para Todos. Este pode ser acessado através deste link: <http://repiica.iica.int/docs/B2112p/B2112p.pdf>

² Dado disponível em: <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Luz-para-Todos.aspx>

³ Essa meta pode ser consultada em: <https://brasil.un.org/pt-br/145932-energia-limpa-e-chave-para-combater-pobreza-energetica-e-mudancas-climaticas-destaca-onu>

fosse combinado com o investimento em equipamentos domésticos e produtivos resultando efetivamente na melhoria da qualidade de vida das populações atendidas⁴. Sua operacionalização foi executada por meio de um Termo de Compromisso celebrado entre Governo Federal, Estados e Agentes Executores, tendo a ANEEL e Eletrobrás como intervenientes, no qual se estabelecem as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos (GUIMARÃES, 2011).

Considerando a multiplicidade de atores envolvidos, nos interessa entender como se desenvolveu os arranjos de implementação dessa política pública. Um arranjo de implementação descreve a governança, revelando quem são os atores envolvidos e os papéis que cada um exerce (PIRES; GOMIDE, 2021). Nessa pesquisa, pretendemos investigar essa dimensão do LPT dado que há uma lacuna na literatura sobre arranjos institucionais deste programa, podendo colaborar com estudos de Políticas Públicas no Brasil. O LPT é também uma política de combate à pobreza, ligada ao desenvolvimento, com caráter de mudança estrutural, dado que se relaciona com agricultura, educação e saúde da comunidade envolvida.

O objetivo geral deste trabalho é a compreensão de como se desenvolveram estes arranjos e como objetivo específico descrever o exercício da governança, através de atores, quais os instrumentos e como as relações estão organizadas. A metodologia proposta no artigo é exploratória, com revisão bibliográfica e análise documental. Sua estrutura conta com esta introdução, uma primeira seção onde fazemos uma revisão bibliográfica da literatura acerca do programa; na seguinte uma discussão teórica sobre os arranjos institucionais; e, por fim, na terceira seção, a descrição de como esses arranjos se desenvolveram na implementação do programa LPT.

1. Um balanço da literatura sobre o Luz Para Todos

Para a produção desta pesquisa e sua fundamentação teórica foi realizada uma revisão de literatura sobre o Luz Para Todos através da Plataforma Capes Cafe. Utilizou-se o termo de busca LUZ PARA TODOS, tendo como filtro “periódicos revisados por pares”. Foram encontrados, a partir da leitura de título e resumo, nove artigos sobre o tema (GÓMEZ; SILVEIRA, 2010, 2015; GUIMARÃES, 2011; COELHO; GOLDEMBERG, 2013; ABREU; et al, 2015; BEZERRA; et al, 2017; JERONYMO; GUERRA, 2018, ARVATE et al, 2017).

⁴ Informação disponível no relatório Universalização de Acesso e Uso da Energia Elétrica no Meio Rural Brasileiro: Lições do Programa Luz para Todos. Este pode ser acessado através deste link: <http://repiica.iica.int/docs/B2112p/B2112p.pdf>

Panoramicamente, tais artigos analisam, como Gómez e Silveira (2010), as ligações entre desenvolvimento e eletrificação rural por meio do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no contexto da Amazônia. Ao examinar o IDH como ferramenta de planejamento e monitoramento para melhorar o acesso à energia e o desenvolvimento, demonstraram que o reconhecimento do acesso à eletricidade como motor do desenvolvimento levou a objetivos concretos para a eletrificação e melhoria do bem-estar. As mesmas autoras, em 2015, avançaram nos estudos ao se debruçar sobre a dificuldade de implementação nas áreas remotas da Amazônia, propondo um caminho para facilitar a obtenção do acesso universal à eletricidade na região. Esse caminho se basearia em três pontos: regras que orientam o relacionamento entre novos agentes e comunidades; a implementação de tecnologias de geração de energia em pequena escala com base em recursos locais; e a otimização de subsídios otimizados (GÓMEZ; SILVEIRA, 2015).

Guimarães e Noura (2011) realizaram visitas e entrevistas a famílias localizadas nos municípios do Estado do Tocantins, de forma a se obter uma amostragem do resultado do Programa quanto à realização de bem-estar social e ao aumento da atividade econômica. Sua inovação concentra-se no fato de não utilizar dados fornecidos pelo Governo Federal, pois seu objetivo foi analisar a efetividade do Programa sob o ponto de vista do consumidor. Os resultados das entrevistas atestaram que a energia elétrica mudou a vida das pessoas, abrindo um campo de possibilidades antes inimagináveis tanto no que diz respeito ao lazer quanto no que tange à produção econômica.

Coelho e Goldemberg (2013) descreveram o programa governamental, argumentando que a experiência e as correspondentes lições aprendidas poderiam ser replicadas em outros países em desenvolvimento, contribuindo significativamente para o alívio da pobreza. Segundo eles, o programa não trata apenas do acesso à energia elétrica para necessidades básicas, mas também para o desenvolvimento econômico da região.

Já Abreu et al (2015) argumentaram que, ao fornecer energia elétrica, o Estado assume o papel não somente desse provisionamento em comunidades isoladas, mas a responsabilidade de preparar os atores locais para utilizá-la na promoção do desenvolvimento regional. Os autores realizaram um estudo de caso em 2005 nas comunidades do Médio Maracá, localizadas no Projeto de Assentamento Extrativista (PAE) de Maracá e no município de Mazagão, no estado do Amapá. Concluíram eles que os habitantes locais compreendem as mudanças técnicas em questão e anseiam por um apoio que os possibilite melhorar sua vida e de sua família. De maneira geral, a população está disposta a se organizar e assumir responsabilidades

(desde que devidamente preparados), podendo, após uma fase de aproximação, acreditar e participar de um processo de planejamento e gestão.

O trabalho de Bezerra et al (2017) averiguou os resultados do programa LPT na melhoria do desenvolvimento socioeconômico nas regiões mais pobres do Brasil. Os resultados empíricos deste estudo mostraram que a eletrificação teve uma influência positiva em todas as dimensões do IDH, sendo o componente educação a que teve o efeito mais forte. Embora políticas complementares fossem necessárias para alcançar esses resultados, os dados mostram que o acesso à eletricidade é um requisito importante para melhorar a qualidade de vida.

O impacto do LPT se fez sentir nos mais variados âmbitos. Arvete, et al (2017) avaliaram o efeito de uma política de eletrificação no Brasil rural na redução de crimes violentos, por exemplo. Seus resultados indicaram uma queda significativa nas taxas de homicídios nos municípios da região Norte e Nordeste, de modo que a cobertura de eletricidade em antigas regiões descobertas pode reduzir significativamente as taxas de homicídio.

Por fim, a pesquisa de Jeronimo e Guerra (2018) realizou uma cronologia dos programas e das legislações para a eletrificação rural brasileira, identificando a compra da infraestrutura como um dos obstáculos para estratos da população rural acessarem o serviço. Foram observados os programas PROLUZ (I e II) e Luz da Terra e Luz no Campo, como referências para a eletrificação rural de baixo custo e para o atendimento das famílias interessadas. O artigo avança até a universalização do acesso e uso da energia elétrica e o Programa Luz Para Todos, concluindo que este foi aprimorado com base nos programas de eletrificação rural anteriores.

Em suma, um balanço desta revisão destaca o papel do LPT em diversos âmbitos, da redução da pobreza e da violência à promoção do desenvolvimento local. Contudo, ainda há uma lacuna literária no que diz respeito ao entendimento dos arranjos institucionais para a implementação do programa. Nesse sentido, cabe avaliar como se desenvolveu a articulação federativa e com outros atores, em especial companhias de energia públicas e privadas, através de diversos instrumentos de financiamento e regimento para alcançar regiões pobres e de difícil acesso territorial.

2. Os arranjos institucionais e seu papel nas políticas públicas.

Um aspecto que é fundamental no processo de implementação de políticas públicas, além das estruturas burocráticas, é como os entes governamentais organizados em distintos níveis se articulam para a execução das ações governamentais. Deve-se considerar que, em países de grande dimensão territorial, há distintas realidades e distanciamento entre atores

governamentais que precisam articular decisões, recursos e processos para atingir os seus objetivos, entender essa articulação é de suma importância.

Assim, compreender o processo de produção das políticas públicas requer aprofundar o olhar nos arranjos institucionais que dão sustentação à implementação destas (PIRES; GOMIDE, 2014). Esses arranjos compõem um sistema de governança, articulando os processos de implementação com a pluralidade de atores envolvidos. Com efeito, essa abordagem possui uma perspectiva relacional, privilegiando a atenção ao espaço interinstitucional e as configurações de relações entre os diversos atores envolvidos nos processos de implementação. Ou seja, o foco recai sobre os atores e os instrumentos que organizam as suas relações.

Um arranjo de implementação revela quem são os atores envolvidos e os papéis que cada um exerce, além da forma como eles interagem na produção de uma ação, um plano ou um programa governamental específico (PIRES; GOMIDE, 2021). O intuito, portanto, não é avaliar as políticas públicas, mas compreender como seus arranjos de implementação se apresentam na prática e como influenciam os resultados das mesmas.

Esses arranjos podem ser verticais, entre entes ou unidades subnacionais, ou horizontais, envolvendo outros atores, como ONGs, empresas, sindicatos, associações, etc. Os arranjos de implementação assumem formas variadas decorrente do sistema de governança político-institucional. São estes que criam o ambiente de regras e normas, bem como os limites políticos e jurídicos, fornecendo os parâmetros da atuação estatal (GOMIDE; PIRES, 2014). Nas palavras dos autores:

“Entendemos um arranjo institucional de implementação como o conjunto de regras, mecanismos e processos que define a forma particular como se coordenam atores e interesses na implementação de uma política pública específica. Assim, quando nos referimos ao arranjo de uma política específica, estamos basicamente chamando atenção para o modelo de governança implícito na sua implementação. Por processo de implementação compreende-se todo o conjunto de decisões e ações desempenhadas entre o lançamento de uma política governamental e a percepção dos seus resultados, envolvendo, simultaneamente, atividades de execução, (re)formulações e tomada de decisão sobre as ações necessárias. Assim, um arranjo institucional de implementação define quem são os atores envolvidos, quais são os seus papéis e de que forma interagem na produção de uma ação, plano ou programa governamental específico. Dessa forma, constitui justamente o “espaço” no qual decisões e ações das burocracias governamentais se entrelaçam com as decisões e

ações de atores políticos e sociais, repercutindo em impasses e obstáculos ou aprendizados e inovações nas políticas públicas” (PIRES; GOMIDE, 2015)

Dessa forma, os arranjos institucionais podem ser assimilados como “regras específicas que os agentes estabelecem para suas transações econômicas ou nas relações políticas e sociais e que definem a forma de coordenação de processos em campos específicos” (LOTTA; FAVARETTO, 2016). O esforço de compreensão dos arranjos institucionais possibilita-nos compreender variáveis centrais na participação dos atores envolvidos “como se efetiva a governança, os processos decisórios e os graus de autonomia” (LOTTA; FAVARETTO, 2016). Sendo a configuração desses arranjos um “elemento crítico-constitutivo dos instrumentos da ação pública”, dando materialidade, sustentação e estabilidade às relações cotidianas de implementação no interior destes (PIRES, 2016). Lotta e Favaretto (2016) definiram em seu trabalho três variáveis para a medição dos arranjos institucionais, sendo elas, intersetorialidade, relações federativas e territorialidade.

A intersetorialidade visa a análise da articulação de setores para, conjuntamente, construir soluções que resolvam de forma produtiva problemas sociais, esta pressupõe articulação e junção de diferentes ações para a realização de um objetivo específico. Define-se pela medida em que diferentes programas ou temas de políticas públicas são organizados horizontalmente permitindo integração entre eles. As relações federativas – entre Governo Federal, governos estaduais e governos municipais – abrangem a dimensão de verticalidade. Seu objetivo é analisar como os diversos entes federativos se relacionam e se responsabilizam no processo de formulação e execução das políticas públicas.

Por fim, a territorialidade visa analisar a participação dos atores locais, uma das principais razões para isso é a constatação de que as políticas nacionais dão origem a indicadores muito diferenciados nos vários municípios em que são implementadas e considerando a necessidade de certas políticas mobilizarem uma pluralidade de forças sociais, cada uma delas portadoras de interesses ou de habilidades sociais necessárias à consecução desses projetos.

A partir da compreensão teórica dos arranjos, e entendendo que o programa Luz Para Todos possui tanto arranjos verticais quanto horizontais, na próxima seção pretendemos nos aproximar de sua empiria. Ou seja, quais são os atores envolvidos no LPT, suas funções e quais instrumentos utilizaram para se comunicar - o que é particularmente complexo dada a abrangência do LPT.

3. O LPT e seus arranjos institucionais

Para analisar os arranjos do LPT, será utilizado o modelo de Lotta e Favareto (2016), baseado em três componentes. São eles: (i) a articulação de temáticas intersetoriais; (ii) a construção de modelos de gestão de políticas de relações federativas; e (iii) a análise da territorialidade. Em termos empíricos, utilizamos o relatório do *Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura*, nomeado *Universalização de acesso e uso da energia elétrica no meio rural brasileiro: lições do Programa Luz para Todos*⁵. A partir deste documento, é possível captar o desenho e a operacionalização do programa entre 2003 e 2010.

O LPT foi coordenado pela Secretaria de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia. Esta secretaria tem como função institucional coordenar, orientar e controlar as ações do ministério. Cabe a ele a responsabilidade de realizar reuniões regulares com a equipe do Programa, nas quais são definidas ações pertinentes.

No aspecto da intersetorialidade, o LPT teve sua gestão compartilhada entre diversos atores. A operacionalização do Programa foi feita por meio de um Termo de Compromisso celebrado entre Governo Federal, Estados e Agentes Executores, tendo a ANEEL e Eletrobrás como intervenientes, estabelecendo as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos. Seus instrumentos de articulação foram o Manual de Operacionalização⁶, responsável por definir o papel de cada ator. Dois contratos, um entre Eletrobras e concessionária – tratando dos recursos alocados pelo Governo Federal e a contrapartida da concessionária – e outro entre cada Governo Estadual e a mesma concessionária – tratando dos recursos a serem alocados pelos Governos Estaduais e a respectiva contrapartida das concessionárias. Na base legal, o decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, regulamentado pela Aneel pela Resolução nº 175/2005, antecipou para o ano de 2008 o cumprimento das metas de universalização estabelecidas na Resolução Nº 223/200. Finalmente, o Termo de Compromisso com os Estados e os Agentes Executores, com a interveniência da Aneel e da Eletrobrás, relativo à responsabilidade das partes quanto a recursos e metas anuais a serem seguidas.

No que diz respeito às relações federativas, como já dito anteriormente, o LPT é coordenado pela Secretaria de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia. Sua estrutura

⁵ Dados disponíveis no relatório *Universalização de Acesso e Uso da Energia Elétrica no Meio Rural Brasileiro: Lições do Programa Luz para Todos* disponível em: <http://repiica.iica.int/docs/B2112p/B2112p.pdf>

⁶ O Manual de Operacionalização pode ser consultado através desse link: https://www.mme.gov.br/luzparatodos/downloads/Manual_PLPT_Revisao_1_Portaria_209.pdf

operacional conta com quatro Coordenadores Regionais Nacionais que, a partir de Brasília, atuam em contato direto com as Coordenações Regionais e Estaduais, desempenhadas por Eletrosul, Furnas, Chesf e Eletronorte em suas respectivas regiões geoeletricas. Na esfera estadual, há os Comitês Gestores Estaduais. Seu instrumento de articulação é o Manual de Operacionalização do programa.

Por fim, no aspecto que abrange a territorialidade, o programa possui uma área que cuida especificamente do atendimento descentralizado. Sua atribuição é estabelecer modelos e parâmetros para a eletrificação dessas comunidades, utilizando tecnologias, fontes e sistemas de gestão compatíveis com a impossibilidade de extensão de redes, voltadas, na maioria dos casos, para sistemas de geração e distribuição local.

Para dar conta da população indígena e quilombola, foi criada uma normativa, a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, referente a descontos aplicáveis à classe residencial sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica. Assim, se definia, entre outros itens, que as famílias indígenas e quilombolas inscritas no Cadastro Único, terão direito a desconto de 100% até o limite de consumo de 50 kWh/mês. Outro grande obstáculo à universalização do atendimento no âmbito dos sistemas isolados, estava relacionado à cobertura dos outros custos operacionais e não do óleo diesel. A Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, complementou a normatização dos instrumentos utilizados para atender as populações distantes, tendo o mérito de disciplinar a cobertura do subsídio para a totalidade do custo de geração de energia elétrica e não só do uso do combustível.

Os Comitês Gestores Estaduais tiveram papel crucial na abrangência territorial do programa. Estes foram espaços institucionais criados nos estados para assegurar que os atores locais tenham participação na implementação, priorização das solicitações e no acompanhamento das obras. Esses comitês foram formados pelos seguintes membros: representante do Ministério de Minas e Energia, que o coordena; representante do governo do estado; representante da Agência Reguladora Estadual, quando esta existir; representante da(s) associação(ões) de prefeitos do estado; representante da(s) concessionária(s) de distribuição do Estado; e por fim; representante da(s) cooperativa(s) de eletrificação rural do estado, quando Agente Executor do Programa.

As informações sobre esses arranjos estão sintetizadas no quadro a seguir.

Quadro 1: Os arranjos institucionais do Luz Para Todos.

LUZ PARA TODOS

Intersetorialidade	Relação federativa	Territorialidade
Coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobrás e executado pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica e cooperativas de eletrificação rural.	O Governo federal é representado pelo Ministério de Minas e Energia, há Coordenações Regionais e Estaduais, desempenhadas por Eletrosul, Furnas, Chesf e Eletronorte.	Atendimento descentralizado, relacionado principalmente às comunidades isoladas na Região Norte do país.
Instrumentos	Instrumentos	Instrumentos
-Manual de Operacionalização (todos os atores) -Contratos (entre federação e concessionárias - Estado e concessionárias) -Decreto Nº4.783 (concessionárias) -Termo de compromisso (todos os atores)	-Manual de Operacionalização	-Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - gratuidade para famílias indígenas e quilombolas. - A Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009- subsídio para a totalidade do custo de geração de energia elétrica -Manual de Projetos Especiais (Portaria nº60) - traz a possibilidade de uso de energias alternativas e arranjos de minirredes para o atendimento às comunidades isoladas

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Lotta e Favareto (2016)

Em suma, o LPT demonstra a capacidade institucional do Estado brasileiro ao formular e implementar uma política pública cuja complexidade de atores e abrangência territorial é notável. A combinação de instrumentos normativos, capacidade técnico-burocrática e

mecanismos financeiros foram decisivos para viabilizar uma política de governo de caráter estrutural.

Considerações finais

O programa Luz Para Todos teve início em 2003 e até 2017 havia atendido 16 milhões de pessoas. Embora seu objetivo seja a eletrificação, trata-se de uma política pública com efeitos desencadeadores sobre diversos âmbitos, do desenvolvimento econômico, social e cultural. O acesso a eletricidade permite ou facilita a aquisições bens de consumo duráveis, como geladeira, televisão, celulares, computadores - e até para equipamentos para a pequena produção rural ou negócios familiares. Os efeitos são evidentes, seja na saúde pela conservação de alimentos (geladeira) ou no acesso à informação pelo acesso ao sistema de comunicação (televisão ou Internet). Ou seja, fica explícito, em primeiro lugar, o papel crucial de políticas públicas estruturantes capazes de prover serviços de utilidade pública nas regiões mais afastadas e/ou vulneráveis da sociedade brasileira. Articulado a outros programas, o LPT entrelaça desenvolvimento e inclusão social de maneira muito eficiente.

Este artigo buscou revelar a complexidade dos arranjos institucionais para implementar uma complexa política pública dadas as condições territoriais do Brasil e a quantidade de atores envolvidos. A intersetorialidade está representada pela articulação entre Estado e concessionárias; as relações federativas demonstram a articulação entre a federação e estado no financiamento do programa; e, por fim, a territorialidade nas ações em conjunto para levar a eletrificação a localidades afastadas carente de infraestrutura. Este esforço contou com instrumentos legais no sentido de institucionalizar o programa e coagir os atores a levar a cabo a sua implementação.

Para além da sofisticação dos arranjos institucionais, há uma questão de fundo *político*. Isto é, o governo Lula, após um ciclo de políticas liberalizantes e enfraquecimento de programas de desenvolvimento infraestrutura e social, voltou a mobilizar o aparelho estatal nessa direção. Mesmo que o LPT tenha completado seus objetivos - universalizar o acesso à eletrificação - os governos subsequentes não deram continuidade a tais programas estruturantes, como seria o caso, por exemplo, da universalização do acesso à Internet. Justamente essa descontinuidade nas políticas de Estado que dão conta dos descaminhos do desenvolvimento nacional.

Bibliografia

ARVATE, P.. et al. Lighting and Homicides: Evaluating the Effect of an Electrification Policy in Rural Brazil on Violent Crime Reduction. **J Quant Criminol** 34, 1047–1078, 2018.

ABREU, Alexandre; JUNIOR, Antônio; NASCIMENTO; Elimar; PERAFAN, Mireya; NASCIMENTO, Antônio. Diagnóstico sistêmico e participativo das comunidades do Médio Maracá – AP: preparação para inserção de energia elétrica alternativa no âmbito do programa "Luz para Todos". **Gestão & Regionalidade** - Vol. 31 - Nº 92, 2015

BEZERRA, DA SILVEIRA, Paula Borges et al. The power of light: socio-economic and environmental implications of a rural electrification program in Brazil. **Environmental Research Letters**, v. 12, n. 9, p. 095004, 2017.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, P.3, 2006.

COELHO, Suani; GOLDEMBERG, José. Energy access: Lessons learned in Brazil and perspectives for replication in other developing countries. **Energy Policy**. V. 61, p. 1088-1096, 2013.

GÓMEZ, Maria; SILVEIRA, Semida. Rural electrification of the Brazilian Amazon – Achievements and lessons. **Energy Policy**. V. 38, p. 6251-6260, 2010.

_____ Delivering off-grid electricity systems in the Brazilian Amazon. **Energy for Sustainable Development**. V 16, P.155-167, 2012

_____ The last mile in the Brazilian Amazon – A potential pathway for universal electricity access. **Energy Policy**. V 82, 2015.

GOMIDE, Alexandre; PIRES, Roberto. Capacidades estatais e democracia: a abordagem dos arranjos institucionais para análise de políticas públicas. In: (Org.). **Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas**. 1. ed. Brasília: Ipea, 2014 p. 15-30. v. 1.

GUIMARÃES, Lucas. A efetividade do Programa Nacional de universalização do acesso e uso da energia elétrica – Luz para todos. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Vol.12, 2011.

JERONYMO, Alexandre; GUERRA, Sinclair. Caracterizando a evolução da eletrificação rural brasileira. **Redes**, v. 23, n. 1, p. 133-156, 2018.

LOTTA, Gabriela; FAVARETO, Arilson. Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil. **Rev. Sociol. Polit.**, v. 24, n. 57, p. 49-65, 2016.

PIRES, Roberto. Intersetorialidade, arranjos institucionais e instrumentos da ação pública. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação**, 2016.

PIRES, Roberto; GOMIDE, Alexandre. Análise comparativa: arranjos de implementação e resultados de políticas públicas. In: _____. (Org.). **Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas**. 1. ed. Brasília: Ipea, 2014

_____. Variações setoriais em arranjos de implementação de programas federais. **Revista do Serviço Público**, v. 66, n. 2, p. 195 - 226, 2015.

_____. Arranjos de implementação e ativação de capacidades estatais para políticas públicas : o desenvolvimento de uma abordagem analítica e suas repercussões. **Boletim de Análise Político-Institucional**. IPEA, 2021.